

PLENÁRIA 4 ARAGUAIA	REDENÇÃO	14/10/15	Pedro Gonçalves de Oliveira Neto (Usuário) Heldon Alves da Silva (Trabalhador de Saúde) Maria Eunice Begot da Silva Dantas (Gestor)	A DEFINIR	A DEFINIR
PLENÁRIA 5 METROPOLITANA I e METROPOLITANA II	BELÉM	14/10/15	METROPOLITANA I Gerson Lúcio Gomes Domont (Usuário) Mirian Oliveira de Andrade (Trabalhador de Saúde) Maria Rosiana Cardoso Nobre (Gestor) METROPOLITANA II Paulo Elias Vale de Souza (Usuário) Josilene Lúcia dos Santos (Trabalhador de Saúde) Raimundo Nonato Bitencourt Sena (Gestor)	A DEFINIR	A DEFINIR
PLENÁRIA 6 MARAJO I; MARAJÓ II e TOCANTINS.	BELÉM	14/10/15	MARAJO I Vera Lúcia Lacerda (Usuário) Antonia Trindade Valente dos Santos (Trabalhador de Saúde) Marilda do Socorro Lacerda Tenório (Gestor) MARAJO II Pedro Gonçalves de Oliveira Neto (Usuário) Rosa do Socorro Bógea Umbuzeiro Leite (Trabalhador de Saúde) Adriana Marques Fernandes (Gestor) TOCANTINS. Maria do Perpetuo Socorro Pereira da Encarnação (Usuário) Raimundo Fernando Mendes Moraes (Trabalhador de Saúde) Angela Maria Pessoa de Oliveira (Gestor)	A DEFINIR	A DEFINIR
PLENÁRIA 7 LAGO TUCURUÍ	TUCURUÍ	27/10/15	Vera Lúcia Lacerda (Usuário) Marcela Pinheiro Brasil (Trabalhador de Saúde) Maria Rosiana Cardoso Nobre (Gestor)	A DEFINIR	A DEFINIR

PLENÁRIA 8 TAPAJÓS	ITAITUBA	27/10/15	Cleber Rezende dos Santos (Usuário) Josilene Lúcia dos Santos (Trabalhador de Saúde) Paulo Fernando da Silva Monteiro (Prestador)	A DEFINIR	A DEFINIR
PLENÁRIA 9 METROPOLITANA III e RIO CAETÉS	CASTANHAL	27/10/15	METROPOLITANA III Gerson Lúcio Gomes Domont (Usuário) Antonia Trindade Valente dos Santos (Trabalhador de Saúde) Maria Eunice Begot da Silva Dantas (Gestor) RIO CAETÉS Paulo Elias Vale de Souza (Usuário) Raimundo Fernando Mendes Moraes (Trabalhador de Saúde) Raimundo Nonato Bitencourt Sena (Gestor)	A DEFINIR	A DEFINIR

Art. 2.º - Todos os demais artigos e anexos do Regulamento e do Regimento Eleitoral, publicados anteriormente se mantêm inalterados.

Belém/PA, 28 de julho de 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/ Prestador	Raimundo Nonato Bitencourt Sena/ SESPA	Paulo Fernando da Silva Monteiro/ SINDESSPA
Trabalhador	Agilson Moreira Prates/SINDSAÚDE	Ana Maria dos Santos Pedrosa/ SINDSAÚDE
Usuários	Gerson Lúcio Gomes Domont/MOPS	Paulo Elias Vale de Souza/ARCT
	Cleber Rezende dos Santos/CTB	Flávio Roberto da Costa Silva/SETPUB

Protocolo 859804

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA
MOÇÃO DE APLAUSO**

O Conselho Estadual de Saúde do Pará - CES/PA, representado pelos seus membros titulares e suplentes, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2015, aprovou por maioria dos presentes, Moção de Aplauso ao Banco de Leite "JOÃO APRÍGIO GUERRA DE ALMEIDA" do Centro de Referência Estadual em Bancos de Leite Humano, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, extensivo a toda sua Equipe Técnica que por sua atuação de maneira eficiente e eficaz na promoção, proteção dos recém-nascidos internados na Unidade Neonatal com alimentação saudável, assistência humanizada e integral aos binômios mãe e filho, através de ações de incentivo, promoção, proteção e apoio ao Aleitamento Materno e Controle de Qualidade do Leite Humano Ordenhado, vem executando atividades de coleta processamento e controle de qualidade de colostro, leite de transição e leite humano maduro, para posterior distribuição e que assim tem conseguido a ampliação da meta de captação de doadoras de leite humano, bem como a implantação e implementação de Banco de Leite no âmbito do Estado do Pará, fortalecendo a Rede Brasileira de Banco de Leite Humano e que por esse extenso trabalho de incentivo, recebeu em 2013 e 2014 a "Certificação Ouro pela REDE-BLH".

Conselho Estadual de Saúde do Pará, 28 de julho de 2015.

**GERSON LÚCIO GOMES DOMONT
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

Protocolo 859806

PORTARIA N.º 943, DE 03 AGOSTO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a competência da SESPA, enquanto gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Estado do Pará, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 8.080/90, e de acordo com o inciso I do art.198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa da área da Saúde, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ; CONSIDERANDO o Art. 5º inciso IX da Lei 8.096/2015 que vincula órgãos e entidades da Administração Pública Estadual à SESPA;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública; CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução racional e estratégica do custo da máquina pública Estadual, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços públicos prestados;

RESOLVE:
I - Definir em 30% o valor percentual incidente sobre a receita trimestral de produção a ser disponibilizado para pagamento da Gratificação de Desempenho Institucional, criada pela Lei nº 6.673 de 02 de agosto de 2004 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.554 de 21 de março de 2005, paga trimestralmente a servidores no exercício da área-meio e fim dos órgãos e entidades que desenvolvam atividades voltadas para a área da saúde;

II - Os serviços produzidos serão os apurados no processamento da produção ambulatorial e hospitalar aprovada;

III - O saldo financeiro remanescente após o pagamento da GDI será aplicado nas despesas de manutenção das unidades assistenciais;

IV - A concessão da GDI limitar-se-á ao percentual de até 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base do servidor, nos termos do art. 4º da Lei acima citada;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 03 DE AGOSTO DE 2015.**

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

Protocolo 859824

Resolução nº 93, de 30 de Julho de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a PORTARIA Nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, "ad referendum".

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Proposta para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 1ª Etapa, no valor de R\$ 2.339.431,50 (Dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) do município de Cametá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de Julho de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 859828

**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO PARÁ**

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO Nº 261/ LACEN/2015

PORTARIA Nº 261 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
O Diretor Geral do LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº32.798 de 01 de janeiro de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº6.826/2006.